



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2590/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 021, de 23 de Maio de 2017, oriundo do Projeto de Lei nº. 019, de 11 de Maio de 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016), crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2081 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIAO DE CATANDUVA
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.71.70 -Rateio em participação de Consórcio Público
Valor: R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com a anulação de saldos de dotações orçamentárias, cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, suplementar a programação constante no art. 1 desta lei, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 (Lei 2420/2013 e a Lei 2546/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

